Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 31/73

DOCUMENTO Nº 915/73

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar, para fins de interes se social, ao Hospital São José - Santa Casa de Misericórdia de São Vicente -, os bens móveis discriminados e descritos no artigo 1º do Decreto nº 2061-A, de 4 de julho de 1 973.

Art. 2º - O material doado será utilizado no serviço médico pediátrico do estabelecimento donatário.

Art. 3º - A doação de que trata a presente lei ficará revogada e o material reverterá ao patrimônio municipal se a utilização, do mesmo não obedecer ao disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - O prazo para uso do material doado será até 31 (trinta e hum) de dezembro de 1 976, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

a)- ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 25/9/73
ARQUIVISTA

Proc. 77/73

ebf.